



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 229/2011,

de 29 de março de 2011.

CONCEDE ABONO FIXO MENSAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 2011, abono mensal fixo de R\$ 100,00 (cem reais) aos servidores públicos ativos de carreira e comissionados da Prefeitura Municipal de Paulistânia, que será acrescido aos valores estabelecidos na Tabela de Referência contida no Anexo III da Lei Complementar nº 003/1997.

Artigo 2º - O abono mencionado no artigo anterior também será pago a título de 13º salário, de acordo com a legislação municipal vigente.

Artigo 3º - O referido abono também será incorporado definitivamente aos vencimentos dos servidores municipais a partir de 1º de janeiro de 2012.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 29 de março de 2011.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 229/2011, em fls. 31, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 29 de março de 2011.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR nº 003/1997

TABELA DE REFERÊNCIA

Referência:	Valor:
01	R\$ 581,96
02	R\$ 642,25
03	R\$ 711,67
04	R\$ 792,07
05	R\$ 983,42
06	R\$ 1.024,11
07	R\$ 1.194,04
08	R\$ 1.398,67
09	R\$ 1.641,68
10	R\$ 1.934,01
11	R\$ 2.372,52
12	R\$ 2.920,66

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal